2 — A prova escrita é composta por três questões tendentes a aferir as aptidões dos candidatos quanto:

a) À expressão e comunicação escrita;
b) Ao domínio do raciocínio lógico e numérico;
c) À apresentação e argumentação de um tema ou ideia relacionados com o curso que escolheu.

3 — Antes do início da prova escrita, para facilitar a resposta à questão referida na alínea *c*) do n.º 2, será feita uma exposição oral, sobre o tema ou ideia identificados, por um docente responsável do curso.
4 — Os locais, as datas e as horas da realização da prova escrita obedecem à calendarização anexa ao presente regulamento.
5 — Da comparência à prova escrita o júri emite, a pedido dos candidatos, documento comprovativo.

Artigo 6.º

Da entrevista

1 — Como apoio à realização da entrevista o candidato poderá preencher uma bateria de testes de aptidões e avaliação vocacional, no mesmo local e após a realização da prova escrita, para o que dispõe de trinta minutos.
2 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar o currículo escolar e profissional do candidato;
b) Avaliar, com o candidato, o comportamento na prova escrita, prestando particular atenção aos casos em que este não tenha obtido uma classificação parcial positiva nesta prova;
c) Apreciar, com o candidato, os resultados da bateria de testes de aptidões e avaliação vocacional;
d) Avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos e competências específicas para o ingresso e progressão no curso escolhido;
e) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso.

3 — A marcação da data da entrevista deve ser feita com a antecedência mínima de três dias úteis em relação à mesma.
4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual.
5 — No decurso da entrevista, o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de curso.
6 — Da comparência à entrevista o júri emite, a pedido dos candidatos, documento comprovativo.

Artigo 7.º

Identificação do candidato

1 — No acto da entrevista e das provas, os candidatos devem ser portadores do respectivo bilhete de identidade.
1.1 — Caso o não possuam, devem apresentar talão comprovativo da sua requisição ao serviço competente e identificarem-se através de documento oficial que contenha fotografia.
1.2 — Os candidatos nacionais ou estrangeiros que não disponham de bilhete de identidade emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que apresentaram no acto da inscrição.
2 — A chamada para a realização da prova escrita e da entrevista faz-se de acordo com as pautas de inscritos elaboradas pela Secretaria.
2.1 — Se na pauta de chamada não constar o nome de um candidato, o júri deve confirmar com a Secretaria a efectiva inscrição.

Artigo 8.º

Recurso

Das deliberações do júri referidas no artigo 4.º não cabe recurso.

Artigo 9.º

Anulação

É anulada a inscrição aos candidatos que:

a) Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
b) Não reúnam as condições do n.º 2 do artigo 1.º;
c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
d) No decurso da prova escrita tenham actuações de natureza fraudulenta.

Artigo 10.º

Confidencialidade

Todo o serviço directamente relacionado com as provas e entrevistas é considerado confidencial.

Artigo 11.º

Da realização da prova escrita

1 — Os candidatos devem desligar os telemóveis à entrada da sala da realização das provas.
2 — São distribuídos aos candidatos:

a) Enunciado da prova escrita, que fica pertença do candidato;
b) Um exemplar do papel da prova;
c) Folhas de rascunho necessárias.

3 — Os candidatos devem usar obrigatoriamente caneta ou esferográfica azul ou preta.
4 — No decurso da prova os docentes encarregados da vigilância lançarão nas pautas as ausências e deverão percorrer os lugares para:

a) Conferir a identidade do candidato;
b) Verificar o correcto preenchimento dos elementos de identificação na folha de rosto do papel de prova;
c) Rubricar as folhas de prova no canto superior direito.

5 — Os candidatos que pretendam desistir devem declará-lo expressamente na folha de rosto da prova.
6 — A duração da prova escrita é de setenta e cinco minutos, com uma tolerância de quinze minutos.
6.1 — O início da prova escrita é contado após finalizada a exposição oral referida no artigo 5.º, n.º 3.
7 — Em caso algum serão aceites folhas de rascunho ou quaisquer elementos de apoio, documentais ou não, trazidos pelo candidato.

24 de Abril de 2006. — O Administrador, *José Augusto.*

ANEXO

Calendarização

1 — Período de inscrições:

1.ª época — até 12 de Maio;
2.ª época — até 4 de Setembro.

2 — Realização de provas escritas:

1.ª época — 24 de Maio, às 9 horas e 30 minutos;
2.ª época — 11 de Setembro, às 9 horas e 30 minutos.

3 — Período de entrevistas:

1.ª época — de 1 a 16 de Junho;
2.ª época — de 18 a 27 de Setembro.

4 — Afixação de resultados:

1.ª época — 23 de Junho;
2.ª época — 29 de Setembro.

5 — Local de inscrição e de prestação de provas — Estrada das Machadas, 2900-465 Setúbal; tel.: 265540700.

TRANSTEJO — TRANSPORTES TEJO, S. A.

Listagem n.º 204/2006

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista das obras adjudicadas pela TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A., relativas ao ano 2005, bem como ao 1.º semestre do ano 2006:

Designação	Prazo (em dias)	Forma de atribuição	Preço (em euros)	Adjudicatário
Construção de ponte metálica para o terminal fluvial da Trafaria.	27	Concurso limitado . . .	56 315	Pinto e Bentes, S. A.
Substituição do passadiço do terminal fluvial da Trafaria.	30	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	13 650	FORSEMAT.

Designação	Prazo (em dias)	Forma de atribuição	Preço (em euros)	Adjudicatário
Fornecimento e cravação de estaca no terminal fluvial de Cacilhas.	28	Concurso limitado . . .	49 053	SETH, Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S. A.
Fornecimento e cravação de estaca no terminal fluvial de Cacilhas.	19	Concurso limitado . . .	49 053	SETH, Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S. A.
Demolição da ponte cais no terminal fluvial da Trafaria.	–	Concurso limitado . . .	80 447,5	Valério Clarimundo da Silva Almaça e Filho, L.da
Substituição de estrados de gradil do pontão Monte Estoril no terminal fluvial de Belém . . .	15	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	19 450	FORSEMAT, L.da
Fornecimento e montagem de guardas laterais da ponte cais do terminal fluvial da Trafaria . .	30	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	12 980	J. Manuel da Silva Fidalgo.
Remodelação para criação de espaço de apoio ao cliente no terminal fluvial do Cais do Sodré	45	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	18 000	Sociedade de Construções Sandilor, L.da
Adaptação do pontão capa a terminal *ferry*	21	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	7 125	FORSEMAT, L.da
Amarração caixa de esgoto e reconstrução perré no terminal fluvial do Seixal.	–	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	3 220	CONSPRONEL — Construção Civil e Projectos, L.da
Deslocação de contador de água doce na doca 13, Cacilhas.	–	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	1 400	Canalizações Fernando Rabaça, L.da
Substituição de encanamentos de água doce no cais do Ginjal, Cacilhas.	5	Ajuste directo, após consulta ao mercado.	900	Canalizações Fernando Rabaça, L.da

26 de Setembro de 2006. — O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

UNIVERSIDADE LUSÍADA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Despacho n.º 22 131/2006

Adequação do curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Informática, ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrónica e Informática — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 16 238/2006 (2.ª série), de 20 de Julho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, foi registada com o número R/B-AD-798/2006, a adequação do curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Informática ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrónica e Informática.

Assim, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrónica e Informática.

4 de Setembro de 2006. — A Reitora, *Rosa Moreira.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Engenharia Electrónica e Informática

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Engenharia.

3 — Curso — licenciatura em Engenharia Electrónica e Informática.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Electrotécnica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	12	
Matemática	M	18	
Química	Q	6	
Informática	I	42	
Engenharia Mecânica	EM	12	
Engenharia Electrotécnica	EE	78	
Gestão e Economia	GE	12	
Total		180	

9 — Plano de estudos:

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Geral I	F	Semestral	158	TP: 30; OT: 20	6	
Matemática I	M	Semestral	158	TP: 30; OT: 20	6	